

1 DATA: 06 de maio de 2008. LOCAL: Auditório do Edifício sede do IBAMA, localizado
2 no SCEN, lote 2, bloco G, Brasília-DF. HORÁRIO: de 9 às 14 horas.
3 PARTICIPANTES: Conselheiros - Ministério do Meio Ambiente (MMA), Maria
4 Celeste Emerick e Cristina Maria do Amaral Azevedo; Ministério da Ciência e
5 Tecnologia (MCT), José Paulo Rodrigues de Carvalho (2º Suplente); Ministério da
6 Saúde (MS), João Carlos Azuma (Titular), Janaína Juliana Maria Carneiro Silva
7 (Suplente) e Daniela Lúcia Loiola (2º Suplente); Ministério da Justiça (MJ), Patrícia
8 Galdino de Faria Barros (Titular); Ministério da Agricultura, Pecuária e
9 Desenvolvimento (MAPA), Leontino Rezende Taveira (Titular), Márcio Antônio
10 Teixeira Mazzaro (Suplente) e Roberto Lorena de Barros Santos (2º Suplente);
11 Ministério da Defesa (MD), Jorge Rebello Ferreira (Titular) e Patrícia Siqueira de
12 Medeiros (2º Suplente); Ministério Relações Exteriores (MRE), Cláudia Borges
13 Tavares (2º Suplente); Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior
14 (MDIC), José Carlos Cavalcanti de Araújo Filho (2º Suplente); Instituto Brasileiro do
15 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Cláudia Maria Correia
16 de Mello (Titular); Instituto de Pesquisas Jardim Botânico (JBRJ), Mônica Aires
17 Cardoso (Suplente); Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Lúcia
18 Helena Rapp Py-Daniel (Titular); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
19 (Embrapa), Rosa Miriam de Vasconcelos (Suplente); Fundação Oswaldo Cruz
20 (FIOCRUZ), Sílvio Valle Moreira (Suplente); Fundação Nacional do Índio (FUNAI),
21 Rafael Michelsohn (Suplente); e Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI),
22 Giselle Guimarães Gomes (Titular) e Carla Maia Einsiedler (2º Suplente).
23 Convidados Permanentes - Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), Pedro
24 Ramos de Souza (Titular); e Conselho Empresarial Brasileiro para o
25 Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), Joaquim A. Machado (Titular). Membros da
26 Secretaria Executiva do CGEN (DPG/MMA): Sonja Mayra Righetti, João Francisco
27 de Barros, Fernanda Silva, Carla Lemos, Diogo Brito, Alessandro Gomes Garcia,
28 Alessandra Silva e Daniela Goulart. Ouvintes - Andréa Derani e Luciana Martins,
29 Natura; Marcelo Lacerda, Patri; Mônica Martins de Melo e Otávio Maia, ICMBio;
30 Elisa Lorena, Embrapa; Erika M. da Veiga, Anvisa; Marcelo Campos, *Natural*
31 *Source*; Adriana Bernardocki, Croda do Brasil LTDA; e Fernando Abdala.
32 CONVOCAÇÃO: Ofício Circular nº 05/2008/CGEN/MMA de 22 de abril de 2008
33 (Conselheiros) e Ofício Circular nº 06/2008/CGEN/MMA de 22 de abril de 2008
34 (Convidados Permanentes). PAUTA: **I – Abertura da Reunião; II - Instalação dos**
35 **Trabalhos**; (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 58ª Reunião Ordinária; (2)
36 Aprovação da Ata da 57ª Reunião Ordinária; **III – Ordem do Dia**; (3) Apresentação e
37 Deliberação de Solicitações de Renovação de Autorização de Acesso a Patrimônio
38 Genético: (3.1) Requerente: Universidade Paulista - UNIP - Processo nº
39 02000.002717/2002-91, Relator: Secretaria Executiva do CGEN; (4) Apresentação e
40 Deliberação de Solicitações de Ampliação de Prazo para Envio de Relatório: (4.1)
41 Requerente: Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA - Processo nº
42 02000.000612/2004-60, Relator: Secretaria Executiva do CGEN; (5) Apresentação e

43 Deliberação de Solicitações de Autorização de Acesso a Patrimônio Genético para
44 Bioprospeção: (5.1) Requerente: Universidade Federal do Acre - UFAC - Processo
45 nº 02000.002012/2007-89, Relator: Fundação Cultural Palmares – FCP; (6)
46 Apresentação e Deliberação de Propostas de Normas: (6.1) Minuta de Orientação
47 Técnica sobre Enquadramento de Espécies Exóticas, Relator: Secretaria Executiva
48 do CGEN; **IV – Assuntos de Ordem Geral;** (7) Relato do Instituto Chico Mendes
49 sobre a Avaliação do SISBIO; (8) Informes Gerais da Secretaria Executiva do
50 CGEN: (8.1) Nota Informativa sobre Credenciamentos de Instituições Fiéis
51 Depositárias realizados pela Secretaria Executiva, conforme Deliberação 203; (8.2)
52 Consulta Pública sobre o Anteprojeto de Lei de Acesso e Repartição de Benefícios;
53 (8.3) Encaminhamentos da Casa Civil para os Casos de Regularização; (9) Palavra
54 Aberta aos Conselheiros; e (10) Encerramento. A Presidente da 58ª Reunião
55 Ordinária do CGEN, Srª. Maria Celeste Emerick (MMA), iniciou os trabalhos dando
56 as boas-vindas aos novos Conselheiros do CGEN, Srª. Giselle Guimarães Gomes e
57 Srª. Carla Maia Einsiedler, Conselheira titular e 2ª suplente, respectivamente, do
58 INPI; Brigadeiro Médico Jorge Rebello Ferreira, Conselheiro titular do Ministério da
59 Defesa; e Sr. Sílvio Valle, 1º suplente da Fundação Oswaldo Cruz. Também
60 anunciou a publicação no Diário Oficial da União das nomeações da Conselheira
61 titular e da 2ª suplente da Fundação Oswaldo Cruz, Srª. Elisa Cupolillo e Srª. Márcia
62 Chame, respectivamente; e do 1º suplente do Ministério das Relações Exteriores, Sr.
63 Gustavo de Britto Freire Pacheco. Na seqüência, passou-se para a discussão do
64 primeiro ponto da pauta, item (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 57ª Reunião
65 Ordinária. O Conselheiro Márcio Mazzaro (MAPA) solicitou a inversão do item 6.1
66 (Minuta de Orientação Técnica sobre Enquadramento de Espécies Exóticas) para o
67 primeiro item da Ordem do Dia, de modo que o Conselheiro Roberto Lorena
68 (MAPA), que acompanhou as discussões, pudesse estar presente. A Srª Daniela
69 Goulart (DPG/MMA) solicitou a inclusão de um pedido da empresa *Natural Source*,
70 que tem um processo em trâmite no DPG, após o item 5.1 da pauta. Votaram
71 favoravelmente à aprovação da pauta, com as alterações propostas: Rosa Miriam
72 (Embrapa), Márcio Mazzaro (MAPA), Patrícia Galdino (MJ), Maria Celeste Emerick
73 (MMA), Janaína Silva (MS), Cláudia de Mello (IBAMA), Cláudia Borges (MRE), Sílvio
74 Valle (Fiocruz), José Paulo (MCT), José Carlos (MDIC), Giselle Guimarães (INPI) e
75 Lúcia Py-Daniel (INPA). O Conselheiro Jorge Rebello (MD) se absteve de votar. Não
76 houve nenhum voto contrário. A nova pauta, aprovada por doze votos favoráveis, foi
77 a seguinte: **I – Abertura da Reunião;** **II - Instalação dos Trabalhos;** (1) Leitura e
78 Aprovação da Pauta da 58ª Reunião Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 57ª Reunião
79 Ordinária; **III – Ordem do Dia;** (3) Apresentação e Deliberação de Propostas de
80 Normas: (3.1) Minuta de Orientação Técnica sobre Enquadramento de Espécies
81 Exóticas, Relator: Secretaria Executiva do CGEN; (4) Apresentação e Deliberação
82 de Solicitações de Renovação de Autorização de Acesso a Patrimônio Genético:
83 (4.1) Requerente: Universidade Paulista - UNIP - Processo nº 02000.002717/2002-
84 91, Relator: Secretaria Executiva do CGEN; (5) Apresentação e Deliberação de

85 Solicitações de Ampliação de Prazo para Envio de Relatório: (5.1) Requerente:
86 Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA - Processo nº
87 02000.000612/2004-60, Relator: Secretaria Executiva do CGEN; (6) Apresentação e
88 Deliberação de Solicitações de Autorização de Acesso a Patrimônio Genético para
89 Bioprospeção: (6.1) Requerente: Universidade Federal do Acre - UFAC - Processo
90 nº 02000.002012/2007-89, Relator: Fundação Cultural Palmares – FCP; (7)
91 Apresentação e Deliberação sobre as Partes do Contrato de RB no Âmbito de
92 Processo de Solicitação de Autorização de Acesso a Patrimônio Genético para
93 Desenvolvimento Tecnológico: (7.1) Requerente: Natural Source International Ltda. -
94 Processo nº 02000.002015/2007-12, Relator: Secretaria Executiva do CGEN; **IV –**
95 **Assuntos de Ordem Geral;** (8) Relato do Instituto Chico Mendes sobre a Avaliação
96 do SISBIO; (9) Informes Gerais da Secretaria Executiva do CGEN: (9.1) Nota
97 Informativa sobre Credenciamentos de Instituições Fiéis Depositárias realizados pela
98 Secretaria Executiva, conforme Deliberação 203; (9.2) Consulta Pública sobre o
99 Anteprojeto de Lei de Acesso e Repartição de Benefícios; (9.3) Encaminhamentos
100 da Casa Civil para os Casos de Regularização; (10) Palavra Aberta aos
101 Conselheiros; e (11) Encerramento. Em continuidade à reunião, a Srª Maria Celeste
102 Emerick (MMA) passou ao item (2) Aprovação da Ata da 57ª Reunião Ordinária,
103 abrindo a palavra aos Conselheiros para comentários e correções. Após
104 apresentadas as correções necessárias, a Presidente colocou a ata em votação.
105 Votaram favoravelmente à aprovação da ata da 57ª Reunião Ordinária os seguintes
106 Conselheiros: Rosa Miriam (Embrapa), Márcio Mazzaro (MAPA), Patrícia Galdino
107 (MJ), Jorge Rebello (MD), Janaína Silva (MS), Maria Celeste Emerick (MMA),
108 Cláudia de Mello (IBAMA), Cláudia Borges (MRE), José Paulo (MCT), José Carlos
109 (MDIC), Giselle Guimarães (INPI), Lúcia Py-Daniel (INPA) e Sílvio Valle (Fiocruz).
110 Não houve nenhuma abstenção e nenhum voto contrário. A ata foi aprovada com
111 treze votos favoráveis. A Presidente, Srª Maria Celeste Emerick (MMA) passou para
112 o próximo item da pauta, item 3 (antigo 6) Apresentação e Deliberação de Propostas
113 de Normas: (3.1, antigo 6.1) Minuta de Orientação Técnica sobre Enquadramento de
114 Espécies Exóticas, Relator: Secretaria Executiva do CGEN. O Sr. João Francisco
115 (DPG/MMA) apresentou um breve histórico sobre o assunto e leu a minuta de
116 Orientação Técnica. Após a leitura, a Presidente abriu a palavra aos Conselheiros. A
117 Srª. Rosa Miriam (Embrapa) sugeriu que o assunto fosse submetido à consultoria
118 jurídica, por entender que existe uma ampliação de escopo da legislação na minuta
119 apresentada. O Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) concordou com a representante da
120 Embrapa, pois considerou que, com o art. 1º da minuta, o CGEN estaria legislando
121 sobre a matéria, ao invés de regulamentá-la ou normatizá-la, como é seu dever. A
122 Srª Maria Celeste Emerick (MMA) lembrou que, durante as discussões dessa minuta
123 nas reuniões da Câmara Temática, em momento algum seu escopo foi questionado
124 juridicamente e as discussões ativeram-se a questões de ordem técnica. Em
125 seguida, passou a palavra à Srª Cristina Azevedo (MMA) para que fizesse um
126 histórico do debate de modo a auxiliar os Conselheiros a formular uma decisão

127 sobre o assunto. A Srª. Cristina Azevedo (MMA) explicou que a Medida Provisória
128 tem gerado dúvidas por parte de vários usuários do sistema, porque em sua
129 definição de “patrimônio genético”, existe o termo “encontrados em condições *in*
130 *situ*”. Como a MP incorpora todas as definições constantes da Convenção da
131 Diversidade Biológica, conforme seu art. 7º, consideram-se “condição *in situ*”
132 aquela em que os recursos genéticos existem em ecossistemas e *habitats* naturais,
133 e, no caso das espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham sido
134 desenvolvidas as suas propriedades características. Afirmou que as duas definições
135 juntas têm gerado dúvidas sobre as espécies exóticas estarem ou não no escopo da
136 MP. Explicou ainda que o CGEN recebeu várias consultas (cana-de-açúcar, café,
137 entre outras) e entendeu que as espécies que adquiriram propriedades
138 características em território nacional, por manejo ou melhoramento convencional no
139 âmbito de um trabalho de pesquisa e desenvolvimento, não estariam no escopo da
140 MP. No entanto, o CGEN tem considerado que nos casos em que a espécie exótica
141 adquire propriedades características por meio de manejo de populações tradicionais
142 ou espontaneamente, por seleção natural, esta espécie se enquadraria sob o
143 escopo da MP, tendo em vista a definição de “condição *in situ*” da Convenção, aliada
144 à definição de patrimônio genético da MP. Após ampla e exaustiva discussão entre
145 os Conselheiros e Convidados sobre os termos que deveriam ser usados na minuta
146 de regulamentação e sobre o seu teor jurídico, a Secretaria Executiva (SECEX)
147 sugeriu o seguinte encaminhamento: uma Nota Técnica será enviada às
148 Consultorias Jurídicas dos Órgãos, Entidades e Instituições com assento no CGEN
149 (Conselheiros e Convidados) solicitando-lhes parecer jurídico sobre a minuta no
150 prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento da Nota Técnica, com o objetivo
151 de conferir segurança jurídica ao Conselho para a regulamentação da matéria. Este
152 encaminhamento foi colocado em votação. Votaram favoravelmente ao
153 encaminhamento proposto: Rosa Miriam (Embrapa), Roberto Lorena (MAPA), Rafael
154 Michelsohn (FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Janaína Silva (MS), Maria Celeste
155 Emerick (MMA), Mônica Cardoso (JBRJ), Cláudia Mello (IBAMA), Cláudia Borges
156 (MRE), Sílvio Valle (FIOCRUZ), José Paulo (MCT), José Carlos (MDIC), Giselle
157 Guimarães (INPI) e Lúcia Py-Daniel (INPA). Nenhum voto contrário foi registrado. O
158 Conselheiro Jorge Rebelo (MD) se absteve de votar. O encaminhamento foi
159 aprovado com quatorze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, passou-se
160 ao item 4 (antigo 3) Apresentação e Deliberação de Solicitações de Renovação de
161 Autorização de Acesso a Patrimônio Genético: (4.1, antigo 3.1) Requerente:
162 Universidade Paulista - UNIP - Processo nº 02000.002717/2002-91, Relator:
163 Secretaria Executiva do CGEN. A Srª. Maria Celeste Emerick (MMA) passou a
164 palavra para a Assessora Técnica Carla Lemos (DPG/MMA), que fez seu relato com
165 base na Nota Informativa nº 05/2008, que trata do relatório anual do projeto intitulado
166 “Seleção, extração e identificação de novas drogas anti-câncer e anti-bacteriana de
167 plantas brasileiras” da Universidade Paulista - UNIP, e da solicitação de prorrogação
168 da autorização de acesso. ASrª Carla Lemos informou que durante a 57ª Reunião

169 do CGEN, realizada em 28 de fevereiro de 2008, a Secretaria Executiva apresentou
170 Nota Informativa nº 12/2008, com a análise do relatório entregue pela UNIP em
171 janeiro de 2008 e informações a respeito das atividades desenvolvidas no âmbito do
172 projeto de pesquisa já mencionado. A Nota Informativa nº 12/2008 apontou que o
173 relatório de atividades não continha as informações necessárias e já previstas na
174 autorização emitida e no Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e
175 Repartição de Benefícios firmado entre a UNIP e a União, com a interveniência do
176 IBAMA. A Assessora Técnica ressaltou que na 57ª Reunião, o CGEN deliberou que
177 as pendências identificadas deveriam ser sanadas no prazo de 45 dias a contar da
178 data do recebimento do ofício expedido pela Secretaria Executiva, sob pena de
179 suspensão da autorização. O ofício nº 052/2008, recebido pela UNIP em 17 de
180 março, informou sobre a decisão do CGEN e solicitou que as informações
181 pendentes fossem prestadas no prazo supracitado. A Srª. Carla Lemos (DPG/MMA)
182 informou aos Conselheiros e Convidados que a Nota Informativa nº 05/2008,
183 recebida por todos, relata todas as informações que foram solicitadas pela
184 Secretaria Executiva e todas as informações prestadas pela UNIP. A opinião da
185 Secretaria Executiva é que as informações enviadas até o momento ainda não
186 permitem que se conclua quantas e quais espécies foram coletadas e nem em quais
187 Unidades de Conservação foram realizadas as coletas. Os resultados apontados
188 também não são suficientes para se inferir quais são promissores com relação a
189 testes em células tumorais e nem em cepas de bactérias. Também não se pode
190 inferir quais os testes que serão feitos a partir desses resultados positivos ou
191 negativos. A Srª. Carla Lemos (DPG/MMA) ainda considerou pertinente informar
192 que, em abril de 2008, a Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral
193 do ICMBio entrou em contato com esta Secretaria Executiva para informar o seu
194 parecer desfavorável à renovação de licença de coleta, até que a UNIP
195 apresentasse relatório satisfatório e cumprisse com os requisitos estabelecidos na
196 licença de coleta. A Presidente Maria Celeste Emerick (MMA) colocou o tema em
197 debate e passou a palavra para a Conselheira Lúcia Py-Daniel (INPA), que
198 questionou se os responsáveis pelo projeto já haviam sido notificados sobre as
199 pendências e ressaltou que o maior problema é que não estão listadas as espécies
200 selecionadas pelo projeto, além de, aparentemente, não terem apresentado a
201 localização correta de todas as espécies que vão trabalhar. A Srª Carla Lemos
202 (DPG/MMA) esclareceu que existem duas situações: a primeira engloba as coletas
203 que foram realizadas até 2002, também objeto da autorização emitida, mas na forma
204 de regularização do que já tinha sido coletado e pesquisado, cujos dados estão
205 parcialmente apresentados; e a outra situação, que engloba as coletas que foram
206 realizadas na vigência da Autorização nº 12. A Assessora explicou, ainda, que, com
207 relação a essas coletas, só foram apresentados alguns dados de gêneros e
208 espécies; e que não foram indicadas as Unidades de Conservação nas quais foram
209 realizadas coletas, as datas, as quantidades específicas das amostras coletadas e
210 nem os testes realizados com essas amostras. A Srª. Lúcia Py-Daniel (INPA)

211 argumentou que, com base na sua experiência de trabalho, o que é coletado não é
212 necessariamente identificado imediatamente e, caso esse material ainda vá ser
213 trabalhado, é natural que haja algum tipo de atraso. Expôs ainda a sua opinião de
214 que isso não justificaria uma suspensão da autorização e salientou que deve ser
215 levado em consideração o fato de que o trabalho está de fato sendo desenvolvido,
216 ao contrário de um projeto que está parado e não deu em nada. A Sr^a. Maria Celeste
217 Emerick (MMA) esclareceu que o prazo para complementação das informações pela
218 instituição interessada está fixado no Regimento Interno do CGEN, , e ressaltou que
219 não se trata de um entendimento da Secretaria Executiva, que cumpre
220 rigorosamente os prazos estabelecidos na lei ou na regulamentação. A Sr^a Cristina
221 Azevedo (MMA) pediu a palavra e lembrou que, anteriormente, no caso da Extracta,
222 o CGEN apreciou um relatório e o julgou insuficiente. Informou ainda que, na
223 ocasião, o Conselho considerou o relatório falho, pois o número de amostras
224 coletadas em determinado local era indefinido, além do estágio da pesquisa em que
225 se encontrava cada amostra. Explicou ainda que a Extracta, para sanar a pendência,
226 apresentou uma tabela resumida que trazia todos os dados necessários. Alertou
227 que, no caso da UNIP, a dificuldade da Secretaria Executiva em analisar todas as
228 informações e tabelas enviadas se deve ao fato de que não há no processo uma
229 tabela resumida com todas as informações, impossibilitando a correlação das
230 amostras, local e data de coleta, estágio dos testes, identificação das espécies. A
231 Sr^a Cristina Azevedo (DPG/MMA) ressaltou ainda que o caso da UNIP é mais
232 relevante para a União, pois esta é titular das áreas de coleta. Explicou que, embora
233 haja no processo várias tabelas, estas não permitem a correlação de dados
234 necessária, fato informado pela Secretaria Executiva à UNIP diversas vezes.
235 Explicou, ainda, que a UNIP entende que a Secretaria Executiva, de posse das
236 cópias dos artigos publicados e das tabelas constantes do processo, conseguiria
237 cruzar os dados, o que, de fato, além de demandar meses de trabalho, em sua
238 opinião, não seria uma atribuição da Secretaria Executiva, e sim da instituição
239 autorizada, que deveria enviar tabelas que apresentem as informações de maneira
240 correlacionada. Ressaltou também que, mesmo o CGEN entendendo de modo
241 contrário e estabelecendo isso como atribuição da Secretaria Executiva, não haveria
242 informações suficientes para realizar as correlações necessárias. O Sr. Joaquim
243 Machado (CEBDS) pediu a palavra e informou que a revista de bordo da TAM do
244 mês corrente trouxe reportagem sobre o projeto da UNIP na Amazônia e
245 comentários de que estão sendo obtidas amostras e extratos com muito valor
246 comercial. Mencionou que o incomoda, como Convidado no CGEN, o fato de que,
247 na reportagem, poderiam ter divulgado que o projeto está em conformidade com os
248 procedimentos legais do País, ou seja, que foi submetido ao CGEN. Sugeriu que a
249 Secretaria Executiva recomendasse aos dirigentes do projeto que pelo menos
250 citassem em reportagens futuras que estão cumprindo com a lei, para não parecer a
251 outros uma aventura estimulante. O Sr. Sílvio Valle (FIOCRUZ) sugeriu que o CGEN
252 faça algumas tentativas de recomendações ao coordenador do projeto para que ele

253 atenda a condições mínimas, como a mencionado pelo Sr. Joaquim, e solicitou que
254 os Conselheiros do IBAMA e o ouvinte do ICMBio se pronunciassem sobre a
255 questão. A Sr^a. Cláudia Mello (IBAMA) informou que, em 2002, o IBAMA concedeu a
256 licença de coleta,. Ressaltou, como já mencionado pela a Sr^a. Carla Lemos
257 (DPG/MMA), a existência de um parecer desfavorável do ICMBio à renovação da
258 licença de coleta. Expressou o entendimento do IBAMA de que a UNIP tem de
259 atender às exigências do CGEN. Em seguida, a Conselheira cedeu a palavra ao Sr.
260 Otávio Maia (ICMBio), que esclareceu que a UNIP teve de se adequar às novas
261 regras de coleta e que atualmente a instituição tem uma autorização registrada no
262 SISBIO. Confirmou, ainda, que o relatório é insuficiente e não atende à norma sobre
263 as informações a serem prestadas quanto às coletas e que, além da norma, há
264 outros documentos firmados, nos quais a UNIP concordou em cumprir todos os
265 acordos. O representante do ICMBio informou, ainda, que a questão da identificação
266 não deveria ser um problema, porque foi acordada a realização de estudos prévios
267 nos quais a instituição indicaria os grupos taxonômicos alvos da coleta. Ressaltou
268 que a coleta não é aleatória, pois a UNIP já sabe parcialmente o que pretende
269 coletar, logo, não se justifica a ausência de informações. Salientou, ainda, que o
270 ICMBio é uma instituição de pesquisa com grande interesse na execução de
271 pesquisas em unidades de conservação, uma vez que essas pesquisas ajudam a
272 conhecer melhor a biodiversidade brasileira e, por esse motivo, é importante o
273 retorno do pesquisador sobre o que está sendo coletado, de modo a aumentar o
274 conhecimento sobre a unidade de conservação. Finalizou afirmando que foi
275 constatado o descumprimento de questões de ordem legal e jurídica; e que essas
276 questões têm de ser devidamente atendidas. A Presidente Maria Celeste Emerick
277 (MMA) passou a palavra para a Sr^a Cristina Azevedo (MMA), que esclareceu que a
278 Secretaria Executiva não trouxe nenhuma questão de análise de mérito da pesquisa
279 e ponderou que, embora todos os Conselheiros e Convidados estejam livres para se
280 manifestar sobre o mérito dessa pesquisa, este não é um requisito instituído pela
281 MP. Lembrou que o CGEN não fez análise de mérito quando concedeu a
282 autorização e anuiu ao Contrato. A Sr^a Cristina Azevedo (MMA) lembrou, ainda,
283 que o objeto de deliberação do CGEN, é uma solicitação de renovação de
284 autorização de acesso, e que a Secretaria Executiva não é capaz de subsidiar o
285 CGEN na aprovação da renovação, uma vez que não possui informações
286 necessárias para avaliar a questão. A Sr^a. Lúcia Py-Daniel (INPA) agradeceu o
287 esclarecimento dado pela Sr^a Cristina Azevedo (MMA) e ponderou se não seria o
288 caso de solicitar definitivamente o restante das informações, conceder um prazo, ou
289 ainda estabelecer que a partir do decurso do segundo prazo, se a UNIP não
290 apresentar nenhum resultado, a renovação será negada. A Sr^a. Maria Celeste
291 Emerick (MMA) lembrou que este era um caso de renovação de autorização e que
292 em situações como a da Extracta, a renovação foi suspensa até que o interessado
293 apresentasse resposta satisfatória. Apresentou dois possíveis encaminhamentos:
294 suspender a autorização até que eles respondam, ou dar mais prazo. Sr. Sílvio Valle

295 (FIOCRUZ) externou sua preocupação com relação ao senso comum da sociedade,
296 que dá importância ao que vê no noticiário, mas critica a ação dos órgãos do
297 Governo. Mencionou que, da mesma forma, a mídia critica o governo, sugerindo
298 que suas ações visam a atrapalhar a ciência, . A Srª Cristina Azevedo (MMA) fez
299 um esclarecimento com relação à fala do Conselheiro Sílvio Valle (FIOCRUZ) .
300 Ressaltou que a Medida Provisória, em seu art. 9º, inciso I, quando trata da parte de
301 conhecimento tradicional associado, dá o direito às comunidades de terem indicada
302 a origem do acesso ao conhecimento tradicional em todas as publicações,
303 utilizações, explorações e divulgações. Esclareceu que a Secretaria Executiva só faz
304 essa exigência quando a pesquisa envolve acesso ao conhecimento tradicional,
305 porque está amparada pela MP, mas que o Conselho é soberano e pode fazer esse
306 tipo de recomendação também quando o projeto envolver apenas acesso ao
307 patrimônio genético. A Conselheira sugeriu que o CGEN solicite ao interessado que
308 seja mencionado o número da autorização do CGEN em todas as divulgações e
309 publicações. A Presidente Maria Celeste Emerick (MMA) considerou o
310 encaminhamento positivo, já que para as instituições que detêm autorização, sua
311 apresentação deve ser motivo de orgulho e por isso não deve ser omitida. A Srª
312 Carla Lemos (DPG/MMA) lembrou que um dos itens solicitados à UNIP é a
313 apresentação da carta de comprovação de depósito das subamostras e que a carta
314 apresentada só indica a quantidade de *espécimes* depositados (53), sem especificá-
315 los. Além do mais, nas tabelas enviadas, mencionam-se mais de 200 espécies já
316 coletadas. Lembrou que a Resolução nº 18 do CGEN menciona a obrigação de
317 depósito de subamostra, mas não especifica como deve ser a comprovação do
318 depósito, não deixando claro que devem ser detalhadas as espécies depositadas,
319 embora esta seja uma informação importantíssima. A Srª. Maria Celeste Emerick
320 (MMA) sugeriu os seguintes encaminhamentos: conceder prazo adicional para o
321 envio das informações e, caso a UNIP não cumpra a obrigação, a autorização seria
322 caçada; ou suspender a autorização até que a UNIP envie as informações cruciais
323 solicitadas, como agiu no caso Extracta. O Sr. Sílvio Valle (FIOCRUZ) questionou se
324 a autorização de acesso estava vencida. Srª Cristina Azevedo (MMA) informou que
325 o prazo inicial da autorização já venceu, mas esta ficou automaticamente renovada
326 até a manifestação definitiva do CGEN sobre a sua renovação. Expôs que, enquanto
327 o CGEN não se manifestar definitivamente sobre esse caso, a instituição está
328 autorizada a continuar acessando o patrimônio genético para esse projeto.
329 Esclareceu também que o fato de o ICMBIO não ter renovado a licença de coleta
330 não interfere nos procedimentos do CGEN, pois a UNIP não poderá coletar, mas
331 poderá continuar acessando o material que já foi coletado, até que o CGEN delibere
332 de maneira diferente. A Presidente Maria Celeste Emerick (MMA) apresentou duas
333 propostas: suspender a autorização até que eles apresentem as informações
334 necessárias; ou prorrogar a autorização por tempo determinado para que a UNIP
335 preste as informações, caso contrário, o CGEN suspenderá a autorização
336 definitivamente. O Conselheiro Sílvio Valle (FIOCRUZ) questionou se esse foi o

337 critério usado no processo da Extracta e a Sr^a. Daniela Goulart (DPG/MMA) informou
338 que a autorização da Extracta foi suspensa até que as informações necessárias
339 fossem enviadas, analisadas e aprovadas. A Presidente ressaltou que a votação
340 poderia ser feita em dois momentos e que, primeiro, seria colocada em votação a
341 suspensão da autorização até que a instituição forneça as mínimas informações
342 exigidas. A Conselheira Lúcia Py-Daniel (INPA) argumentou que os pesquisadores,
343 na maioria das vezes, são muito pouco esclarecidos e, às vezes, têm resistência à
344 legislação ou não querem ser esclarecidos quanto a ela. Propôs que o
345 encaminhamento seja muito bem esclarecido ao pesquisador. A Sr^a Cristina
346 Azevedo (MMA) esclareceu que a Secretaria Executiva tem informado muito bem os
347 pesquisadores, mas acha que o CGEN poderia dar um exemplo de tabela que seria
348 suficiente para ajudar no entendimento dos resultados da pesquisa. Entretanto,
349 informou que no Contrato firmado entre a UNIP e a União, há uma cláusula bastante
350 clara sobre as informações mínimas que devem constar do relatório de andamento
351 da pesquisa. A Sr^a Rosa Miriam (Embrapa) argumentou que se trata de um
352 descumprimento de uma cláusula de um contrato e não de um descumprimento de
353 uma norma da Medida Provisória, de uma Resolução, ou de uma Instrução e que,
354 com isso, o encaminhamento deve ser a aplicação da penalidade prevista no
355 Contrato. A Assessora Jurídica Daniela Goulart (DPG/MMA) explicou que existem os
356 dois aspectos, o descumprimento das normas do CGEN e a questão contratual.
357 Expressou sua opinião de que a questão contratual poderia ser deixada para um
358 segundo momento. A Conselheira Rosa Miriam (Embrapa) perguntou qual norma
359 solicita o detalhamento do que precisa ser apresentado no caso de renovação e
360 questionou ainda se a ausência de informações seria um descumprimento
361 efetivamente legal ou apenas uma informação que a Secretaria precisa para fazer a
362 análise. A Assessora Jurídica explicou que a deliberação que autorizou a UNIP
363 prevê a obrigação de se encaminhar relatórios e lembrou que existe uma
364 deliberação recente do CGEN que trata desse assunto. Além disso, informou que o
365 Decreto nº 6.159/07 também prevê os requisitos do relatório. A Sr^a Rosa Miriam
366 (Embrapa) questionou se, nesse caso, seria considerado um descumprimento legal.
367 O Sr. Joaquim Machado (CEBDS) ponderou que, mais do que o descumprimento
368 legal, há insuficiência técnica ou insuficiência de informação necessária para a boa
369 deliberação do Conselho. Em sua opinião, houve tempo suficiente para que a
370 instituição apresentasse a documentação e argumentou que se trata de uma
371 instituição comercial e, por isso, o tratamento deve ser um pouco mais rigoroso.
372 Explicou que não é favorável à suspensão, mas que um relatório decente deveria
373 ser exigido. A Sr^a Rosa Miriam (Embrapa) questionou a localização da regra no
374 Decreto. . O Sr. Leontino Rezende (MAPA) sugeriu que as pendências em relação
375 ao IBAMA e ao ICMBio fossem resolvidas diretamente pelos próprios órgãos. Com
376 relação às pendências perante o CGEN, o Conselheiro concordou com a sugestão
377 de que seja determinado um prazo para que a UNIP cumpra as exigências, sob
378 pena de suspensão da autorização. A Sr^a. Mônica Cardoso (JBRJ) discordou quanto

379 a inocência e desconhecimento do pesquisador e disse que, em sua opinião, o
380 relatório a ser apresentado pela requerente deve ser discutido e aprovado pelo
381 Conselho, antes de se renovar a autorização. A Conselheira Rosa Miriam (Embrapa)
382 externou sua preocupação com a criação de jurisprudência e também argumentou
383 que ainda não há clareza na caracterização do descumprimento de uma norma.
384 Insistiu que, se for considerado o descumprimento do Contrato, deve ser aplicada a
385 penalidade prevista no dispositivo. O Sr. Joaquim Machado (CEBDS) discordou da
386 Conselheira Rosa e ressaltou que se trata de uma obrigação da requerente que não
387 foi cumprida e que algum tipo de restrição ou sanção deve ser atribuída. A
388 Conselheira Lúcia Py-Daniel (INPA) solicitou esclarecimento quanto ao objeto da
389 deliberação, que é o relatório e a suspensão ou renovação da autorização, e não o
390 Contrato. Srª. Daniela Goulart (DPG/MMA) esclareceu que se trata de análise do
391 descumprimento de deveres e obrigações constantes da autorização concedida à
392 UNIP. A Srª. Lúcia Py-Daniel (INPA) expôs seu entendimento de que a deliberação
393 deve ocorrer em duas etapas, primeiramente o Conselho deliberaria sobre o
394 relatório, se não for aprovado, não renovará a autorização; a segunda etapa seria a
395 questão do Contrato. A Srª Daniela Goulart (DPG/MMA) apresentou a previsão legal
396 da obrigação de se encaminhar o relatório, que se encontra no § 3º do artigo 8º do
397 Decreto nº 3.945/01. Informou também que os critérios da renovação da autorização
398 constam da própria autorização concedida, ou seja, a renovação deverá ser
399 requerida com antecedência mínima de 120 dias, mediante a apresentação do
400 relatório de andamento, contados da expiração do prazo de validade, que será
401 automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do CGEN. Além disso, a
402 Assessora Jurídica apresentou a Resolução nº 31, que traz as normas para a
403 elaboração desse relatório. A Srª Rosa Miriam (Embrapa) salientou novamente que
404 deve ficar claro o descumprimento da lei. A Srª Giselle Guimarães (INPI) questionou
405 quanto à data da solicitação do relatório e a data de publicação da Resolução nº 31,
406 que foi em fevereiro de 2008. A Conselheira Cristina Azevedo (MMA) informou que o
407 relatório deveria ter sido entregue no ano passado e que tem sido cobrado desde
408 essa data até hoje. A Srª Giselle Guimarães (INPI) explicou sua dúvida, uma vez que
409 a Resolução data de fevereiro de 2008 e o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3.945/2001
410 não especifica o conteúdo do relatório. A Srª Daniela Goulart (DPG/MMA)
411 esclareceu que, com relação à questão jurídica sobre a vigência da Resolução nº 31,
412 o entendimento da Secretaria Executiva é de que esta Resolução é uma norma
413 processual e que, portanto, aplica-se imediatamente a todos os procedimentos em
414 vigor. Desse modo, concluiu que, a partir de 28 de fevereiro de 2008, a UNIP está
415 em falta com relação a essa Resolução. Esclareceu ainda que, antes da publicação
416 da Resolução nº 31, a Secretaria Executiva, na falta de critérios mais objetivos
417 dados pelo Conselho, vinha analisando os relatórios de acordo com os critérios
418 estabelecidos na autorização e de acordo com os critérios da Medida Provisória n.
419 2.186-16/01 e do Decreto nº 3.945/01, que já estabeleciam uma série de requisitos
420 para a concessão da autorização. A Srª. Cláudia Mello (IBAMA) ponderou que,

421 quanto à questão do conteúdo do relatório, a UNIP não enviou as informações
422 básicas que qualquer pesquisador de iniciação científica apresenta como resultado
423 da pesquisa.. A Sr^a Rosa Miriam (Embrapa) sugeriu que seja concedido um prazo de
424 30 dias para a UNIP apresentar o relatório na forma da Resolução, sob pena de se
425 cancelar a autorização. A Presidente do Conselho propôs que fosse votado o
426 encaminhamento sugerido pela Conselheira Rosa e caso as informações cheguem
427 no prazo, o caso deverá voltar para a análise do Conselho. O Sr. Rafael Michelsohn
428 (FUNAI) questionou se, no caso do encaminhamento proposto, a suspensão da
429 autorização dependeria de nova manifestação do Conselho ou se a própria
430 Secretaria Executiva se incumbiria de analisar o relatório enviado e, caso não esteja
431 a contento, suspenderia imediatamente a autorização. A Sr^a Maria Celeste Emerick
432 (MMA) esclareceu que, se a UNIP não responder no prazo, a própria Secretaria
433 Executiva teria a competência de suspender a autorização, mas que, caso o relatório
434 seja enviado no prazo, este será avaliado pelo Conselho, e não pela Secretaria
435 Executiva. Esclareceu, ainda, que existem dois possíveis encaminhamentos:
436 concessão de mais um prazo para o envio dos esclarecimentos solicitados e, se
437 esse encaminhamento for recusado, se votaria o segundo possível
438 encaminhamento: suspensão imediata da autorização com prazo para a UNIP se
439 manifestar. O Sr. Sílvio Valle (FIOCRUZ) observou que o segundo encaminhamento
440 é melhor para a UNIP, já que no primeiro, se em 30 dias a UNIP não apresentar o
441 relatório, a suspensão será automática. A Sr^a. Daniela Goulart (DPG/MMA) lembrou
442 da diferença entre suspensão e cassação e esclareceu que a proposta é de
443 suspensão, ou seja, se a UNIP apresentar um relatório que o Conselho entenda que
444 atende à legislação, a autorização volta a valer. A Sr^a. Rosa Miriam (Embrapa)
445 acrescentou que, independentemente do encaminhamento a ser adotado, tem que
446 ficar claro para a UNIP que qualquer ato praticado depois da suspensão da
447 autorização será caracterizado como crime, porque será uma violação da MP, e, a
448 partir daí, ela estará sujeita às punições. O Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) afirmou que,
449 na sua opinião, se a Empresa não cumpriu com a exigência do relatório, além de se
450 suspender a autorização, o encaminhamento também deve incluir a aplicação de
451 multa pelo IBAMA. A Sr^a. Maria Celeste Emerick (MMA) propôs a votação do
452 primeiro encaminhamento: conceder 30 dias para que a UNIP cumpra com os
453 requisitos solicitados no relatório, sob pena de suspensão da autorização; e, caso as
454 informações sejam enviadas, o processo voltará para deliberação do CGEN.
455 Votaram favoravelmente ao encaminhamento proposto: Rosa Miriam (Embrapa),
456 Márcio Mazzaro (MAPA), Rafael Michelsohn (FUNAI), Maria Celeste Emerick (MMA),
457 José Paulo (MCT), Giselle Guimarães (INPI) e Lúcia Py-Daniel (INPA). Votaram
458 contrariamente ao encaminhamento: Patrícia Galdino (MJ), Jorge Rebello (MD),
459 Janaína Silva (MS), Mônica Cardoso (JBRJ), Cláudia Mello (IBAMA), Cláudia Borges
460 (MRE), Sílvio Valle (FIOCRUZ) e José Carlos (MDIC). Foram registrados sete votos
461 favoráveis e oito votos contrários. Nenhuma abstenção foi registrada. Concluiu-se
462 que o encaminhamento proposto foi recusado pelo Conselho. A Presidente do

463 Conselho colocou em votação o outro encaminhamento sugerido: suspender a
464 autorização imediatamente até que a instituição envie os dados faltantes do
465 relatório, concomitante ao envio do caso ao órgão competente para a aplicação de
466 sanção. Votaram favoravelmente ao encaminhamento proposto: Márcio Mazzaro
467 (MAPA), Rafael Michelsohn (FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Jorge Rebelo (MD),
468 Janaína Silva (MS), Maria Celeste Emerick (MMA), Mônica Cardoso (JBRJ), Cláudia
469 Mello (IBAMA), Cláudia Borges (MRE), Sílvio Valle (FIOCRUZ), José Paulo (MCT),
470 José Carlos (MDIC) e Giselle Guimarães (INPI). Não houve nenhuma abstenção,
471 mas houve dois votos contrários: Rosa Miriam (Embrapa) e Lúcia Py-Daniel (INPA).
472 O encaminhamento foi aprovado com treze votos favoráveis. Na seqüência, tratou-
473 se do item 5 (antigo 4) Apresentação e Deliberação de Solicitações de Ampliação de
474 Prazo para Envio de Relatório: (5.1, antigo 4.1) Requerente: Instituto Nacional de
475 Pesquisa da Amazônia - INPA - Processo nº 02000.000612/2004-60, Relator:
476 Secretaria Executiva do CGEN. A Sr^a. Maria Celeste Emerick (MMA) passou a
477 palavra para o Sr. Alessandro Gomes (DPG/MMA), que fez o relato com base na
478 Nota Informativa nº 19/2008, que trata dos relatórios de atividades pendentes no
479 Processo nº 02000.000612/2004-60, referente a autorização de acesso concedida
480 ao INPA, em 04/01/2006, para desenvolvimento do projeto intitulado
481 “Desenvolvimento de dois produtos fitoterápicos e um fitocosmético a partir de
482 espécies amazônicas”. O Sr. Alessandro Gomes (DPG/MMA) informou que o 1º
483 relatório de atividades do INPA deveria ter sido enviado em 04/01/2007 e o relatório
484 final em 30/08/2007, sendo que o prazo para o envio dos dois relatórios foi
485 prorrogado pela Secretaria-Executiva do CGEN, a pedido do INPA, para a data de
486 1º/12/2007. Explicou ainda que, em dezembro de 2007 e janeiro de 2008, foram
487 enviados ofícios solicitando os relatórios de atividades e no dia 29 de março, o
488 coordenador do projeto solicitou mais 75 dias de prazo para apresentar os relatórios
489 ou para definir sobre a continuidade do projeto, devido a problemas com a
490 renovação do financiamento do projeto com a FINEP. Como nenhum relatório foi
491 apresentado até o momento e a validade da autorização já expirou, a Secretaria
492 Executiva solicitou ao CGEN que deliberasse quanto ao prazo e especificasse as
493 condições necessárias para a entrega do relatório. Na seqüência, a Sr^a. Maria
494 Celeste Emerick (MMA) abriu a palavra aos conselheiros para manifestação. A
495 Conselheira Lúcia Py-Daniel (INPA) esclareceu que o pesquisador do processo em
496 questão está por agendar uma reunião com a Diretoria do INPA para resolver o
497 problema do financiamento e que a continuidade do projeto depende de uma
498 posição institucional do INPA, pois a direção decidirá se quer continuar ou não o
499 projeto. A Sr^a Cristina Azevedo (MMA) esclareceu que ainda não foi feita uma
500 solicitação de renovação de autorização pelo INPA e a questão colocada ao CGEN
501 é se o prazo para o envio dos relatórios de atividades continuará sendo prorrogado,
502 já que, até o momento, nenhum relatório de execução do projeto foi apresentado.
503 Ressaltou que a Secretaria Executiva tem procedido de acordo com o princípio da
504 razoabilidade, quando um requerente pede prorrogação, esta é concedida. Nesse

505 caso específico, a Secretaria Executiva tem prorrogado o prazo há muito tempo, a
506 data inicial era 4 de janeiro de 2007; a entrega do relatório está atrasada há mais de
507 um ano. Explicou ainda que, com o intuito de se manter equidade de tratamento em
508 relação a outros casos, a SECEX achou por bem submeter a questão ao CGEN. O
509 Sr. Sílvio Valle (FIOCRUZ) solicitou esclarecimento sobre o motivo da solicitação de
510 prorrogação, o Conselheiro quis saber se a justificativa está baseada só na questão
511 do financiamento da FINEP e se nesse íterim nada aconteceu. A Srª. Lúcia Py-
512 Daniel (INPA) respondeu que a prorrogação vai depender de uma decisão
513 institucional, ou seja, de uma solicitação do INPA junto à agência financiadora e
514 salientou que a continuidade ou não do projeto depende dessa decisão. A Srª.
515 Mônica Cardoso (JBRJ) questionou quais seriam as possíveis sanções para o INPA,
516 caso o CGEN não concedesse mais prazo para o envio do relatório. A Srª. Cristina
517 Azevedo (MMA) afirmou que, para guardar coerência e uma vez que o caso do INPA
518 foi enviado ao CGEN pela primeira vez e o caso da UNIP já foi encaminhado à
519 Plenária duas vezes, o CGEN deveria estipular um prazo para o envio dos relatórios.
520 O Sr. Sílvio Valle (FIOCRUZ) sugeriu o estabelecimento de um prazo e a
521 desvinculação com a questão do financiamento da FINEP. A Conselheira Lúcia Py-
522 Daniel (INPA) sugeriu o prazo de 30 dias contados a partir da data da decisão do
523 CGEN, mas a Srª. Cristina Azevedo (MMA) explicou que é praxe do Conselho a
524 contagem de prazo a partir do recebimento do ofício com a decisão do CGEN,
525 expedido pela Secretária-Executiva e registrado por AR (Aviso de Recebimento) do
526 Correio. Foi estabelecido para deliberação o encaminhamento de que o INPA terá
527 30 dias para o envio do relatório, contados a partir da data do recebimento do ofício.
528 Antes da votação, a Presidente do Conselho perguntou se algum Conselheiro
529 gostaria de se manifestar com relação a impedimento para participar da votação e a
530 Conselheira Lúcia Py-Daniel (INPA) informou que não iria votar, por ser parte
531 interessada no Processo. Na seqüência, foi colocado em votação o
532 encaminhamento. Votaram favoravelmente ao prazo de trinta dias para que o INPA
533 envie o relatório da pesquisa: Leontino Rezende (MAPA), Rafael Michelsohn
534 (FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Jorge Rebelo (MD), Janaína Silva (MS), Maria
535 Celeste Emerick (MMA), Mônica Cardoso (JBRJ), Cláudia Mello (IBAMA), Cláudia
536 Borges (MRE), Sílvio Valle (FIOCRUZ), José Carlos (MDIC) e Giselle Guimarães
537 (INPI). Nenhum voto contrário foi registrado. O Conselheiro José Paulo (MCT) se
538 absteve de votar. O encaminhamento foi aprovado com doze votos favoráveis.
539 Passou-se então ao item 6 (antigo 5) Apresentação e Deliberação de Solicitações de
540 Autorização de Acesso a Patrimônio Genético para Bioprospeção: (6.1, antigo 5.1)
541 Requerente: Universidade Federal do Acre - UFAC - Processo nº
542 02000.002012/2007-89, Relator: Fundação Cultural Palmares – FCP. A Presidente
543 do Conselho informou a ausência do relator do processo, o Conselheiro Maurício
544 Reis (FCP), que encaminhou seu relato à Assessora Técnica Fernanda Silva
545 (DPG/MMA), que o leu à plenária. Após ler o relato enviado pelo Conselheiro
546 Maurício Reis (FCP), a Srª. Fernanda Silva (DPG/MMA) informou que o relator votou

547 favoravelmente à autorização de acesso ao componente do patrimônio genético
548 para fins de bioprospecção. Na seqüência, foi colocada em votação a postergação
549 da assinatura do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de
550 Benefícios solicitada pela parte interessada, com a concordância da União,
551 representada pela Presidente do CGEN, na forma do Decreto n. 6159/07. A Srª
552 Maria Celeste Emerick (MMA), pediu que ficasse registrado que o MMA estaria
553 impedido de votar, uma vez que a União, representada pelo Presidente do CGEN, é
554 parte interessada. Votaram favoravelmente à postergação da assinatura do
555 Contrato: Rosa Miriam (Embrapa), Leontino Rezende (MAPA), Rafael Michelsohn
556 (FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Jorge Rebelo (MD), Janaína Silva (MS), Mônica
557 Cardoso (JBRJ), Cláudia Mello (IBAMA), Sílvio Valle (FIOCRUZ), José Paulo (MCT),
558 José Carlos (MDIC), Giselle Guimarães (INPI) e Lúcia Py-Daniel (INPA). Não houve
559 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A postergação da assinatura do
560 Contrato foi aprovada por treze votos favoráveis. Deliberou-se, em seguida, sobre a
561 solicitação de autorização de acesso a patrimônio genético para bioprospecção da
562 UFAC. Votaram favoravelmente à concessão da autorização: Rosa Miriam
563 (Embrapa), Leontino Rezende (MAPA), Rafael Michelsohn (FUNAI), Patrícia Galdino
564 (MJ), Jorge Rebelo (MD), Janaína Silva (MS), Maria Celeste Emerick (MMA), Mônica
565 Cardoso (JBRJ), Cláudia Mello (IBAMA), Sílvio Valle (FIOCRUZ), José Paulo (MCT),
566 José Carlos (MDIC), Giselle Guimarães (INPI) e Lúcia Py-Daniel (INPA). Nenhum
567 voto contrário e nenhuma abstenção foram registrados. A autorização de acesso foi
568 aprovada com quatorze votos favoráveis. A seguir, passou-se para o item 7 (item
569 novo) Apresentação e Deliberação sobre as Partes do Contrato de Repartição de
570 Benefícios no Âmbito de Processo de Solicitação de Autorização de Acesso a
571 Patrimônio Genético para Desenvolvimento Tecnológico: Requerente: *Natural*
572 *Source International* LTDA. - Processo nº 02000.002015/2007-12, Relator:
573 Secretaria Executiva do CGEN. A Srª. Daniela Goulart (DPG/MMA) esclareceu
574 tratar-se de processo em trâmite na Secretaria Executiva que tem como interessada
575 a empresa norte-americana *Natural Source International LTDA*. Nesse processo, a
576 empresa solicita regularização das suas atividades de acesso ao patrimônio
577 genético. A tramitação excepcional do processo foi autorizada pelo Conselho em sua
578 53ª Reunião Ordinária, realizada em setembro do ano passado, tendo em vista a
579 pendência de uma ação judicial e de um Termo de Ajustamento de Conduta firmado
580 entre o Ministério Público Federal, a União e duas empresas (entre estas, a *Natural*
581 *Source*), que impedem a empresa de exercer as suas atividades enquanto estas
582 estiverem irregulares perante o CGEN. Esclareceu, em seguida, que, na análise dos
583 documentos juntados pela empresa, o DPG identificou, a princípio, dois produtos
584 resultantes de acesso realizado após a entrada em vigor da Medida Provisória, sem
585 autorização prévia, e que, portanto, estão sujeitos a regularização. Na 54ª reunião, o
586 Conselho decidiu submeter consulta ao Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro,
587 solicitando informação sobre a origem das amostras acessadas, tendo em vista que
588 a empresa aponta aquele Instituto como provedor das amostras que originaram o

589 acesso. A Secretaria Executiva encaminhou, então, ofício ao Jardim Botânico e este
590 informou que as mudas vendidas à empresa foram cultivadas a partir de sementes
591 coletadas no arboreto do próprio Jardim Botânico e encaminhadas ao horto florestal
592 da própria instituição com a finalidade de produção de mudas para a venda ao
593 público externo. Com base nessas informações, continua a Relatora, parece
594 evidente para a Secretaria Executiva que o provedor da amostra acessada é o
595 próprio Jardim Botânico e que, portanto, é esta a instituição que deve figurar como
596 parte no Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de Benefícios a
597 ser firmado pela empresa. Todavia, a empresa, buscando segurança jurídica para a
598 sua atuação, pediu que o Conselho se manifestasse expressamente sobre essa
599 questão, determinando que o Jardim Botânico é a parte com quem deve ser firmado
600 o Contrato, sendo esta a matéria sob deliberação. Em seguida, a Sr^a. Maria Celeste
601 Emerick (MMA) abriu a palavra as Conselheiros para manifestação. A Sr^a. Mônica
602 Cardoso (JBRJ) pediu a palavra para confirmar tudo o que foi feito, afirmando que
603 acompanhou, junto ao Conselheiro Sérgio, todo o processo, concluindo que o Jardim
604 Botânico realmente é o provedor das amostras acessadas. Em seguida, colocou-se
605 à disposição dos representantes da empresa para que, junto à assessoria jurídica do
606 Jardim Botânico, procedam à negociação e assinatura do Contrato. A Sr^a. Maria
607 Celeste Emerick (MMA) agradeceu à Conselheira do Jardim Botânico e abriu
608 novamente a palavra aos demais Conselheiros. Não havendo novas manifestações,
609 encaminhou para deliberação. A Conselheira Mônica Cardoso (JBRJ) não participou
610 da votação por ser parte interessada no processo. Votaram favoravelmente à
611 decisão de que o Jardim Botânico é o provedor das amostras acessadas pela
612 *Natural Source*, nos termos da Nota apresentada: Rosa Miriam (Embrapa), Leontino
613 Rezende (MAPA), Patrícia Galdino (MJ), Jorge Rebelo (MD), Janaína Silva (MS),
614 Maria Celeste Emerick (MMA), Cláudia Mello (IBAMA), Silvio Valle (FIOCRUZ), José
615 Paulo (MCT), José Carlos (MDIC), Giselle Guimarães (INPI) e Lúcia Py-Daniel
616 (INPA). O Conselheiro Rafael Michelsohn (FUNAI) se absteve e não houve votos
617 contrários. O encaminhamento foi aprovado com doze votos favoráveis. Em seguida,
618 passou-se para o primeiro assunto de Ordem Geral: item (8, antigo 7) Relato do
619 Instituto Chico Mendes sobre a Avaliação do SISBIO. Antes de passar a palavra ao
620 Sr. Otávio Maia (ICMBio), a Presidente do Conselho ressaltou a importância do
621 assunto, considerando a Consulta Pública em curso, sobre o Anteprojeto de Lei, e o
622 fato de que o assunto recorrentemente vem sendo tratado nas regulamentações. O
623 Sr. Otávio Maia (ICMBio) apresentou o histórico do Sistema de Autorização e
624 Informação em Biodiversidade (SISBIO), detalhou os procedimentos e prazos para a
625 emissão de licenças e autorizações, e ressaltou os resultados alcançados no
626 primeiro ano de operação do Sistema. O Sr. Otávio também explanou sobre o CAT-
627 SISBIO e sobre a gestão compartilhada do SISBIO pelo IBAMA e pelo ICMBio.
628 Falou, ainda, sobre o cadastro nacional de coleções e sobre os novos módulos que
629 estão em processo de implementação no SISBIO. Ao final de sua apresentação,
630 esclareceu uma dúvida apresentada pela Conselheira Rosa Miriam (Embrapa)

631 sobre a licença permanente. Após este ponto, passou-se para o item 9 (antigo 8).
632 Informes Gerais da Secretaria Executiva do CGEN: (9.1, antigo 8.1) Nota Informativa
633 sobre Credenciamentos de Instituições Fiéis Depositárias realizados pela Secretaria
634 Executiva, conforme Deliberação 203. A Sr^a. Maria Celeste Emerick (MMA) passou a
635 palavra para a Sr^a. Alessandra Silva (DPG/MMA), que fez um breve relato com base
636 na Nota Informativa nº 15/2008, recebida por todos os Conselheiros. Na seqüência,
637 passou-se ao próximo ponto da pauta, item 9.2 (antigo 8.2) Consulta Pública sobre o
638 Anteprojeto de Lei de Acesso e Repartição de Benefícios. Com o intuito de
639 harmonizar as informações, a Sr^a. Maria Celeste Emerick (MMA) relatou que a
640 Consulta Pública sobre o Anteprojeto de Lei de Acesso (APL) foi prorrogada até
641 treze de julho, com a intenção também de se ampliar o processo de realização da
642 consulta, uma vez que o procedimento via *internet* foi considerado restritivo pelos
643 membros de comunidades. Informou ainda que o Governo se comprometeu a
644 realizar oficinas regionais pelo Brasil e que para isso, será necessário o empenho
645 dos órgãos do Governo para disponibilizar pessoas e recursos financeiros para
646 viabilizar a realização dessas oficinas. A Presidente finalizou este item ressaltando o
647 “dever de casa” de cada órgão com relação às análises das consultas enviadas, que
648 posteriormente são re-analisadas de forma compartilhada na Casa Civil. Entende
649 que o processo é transparente e que há um esforço enorme do Governo em ouvir a
650 sociedade e aperfeiçoar o APL. Em seguida, fez um breve informe sobre o item 9.3
651 (antigo 8.3) Encaminhamentos da Casa Civil para os Casos de Regularização.
652 Mencionou que a Casa Civil já recebeu os pareceres de todos os órgãos e
653 encaminhou consulta à AGU. A Presidente, Sr^a Maria Celeste Emerick (MMA)
654 comunicou que o boletim informativo estava à disposição de todos e ressaltou,
655 conforme constava no boletim, que na próxima reunião do CGEN, será deliberada a
656 criação de um Grupo de Trabalho para discutir o conceito de derivados de modo a
657 contribuir para o aperfeiçoamento do APL. Antes de passar para o último ponto da
658 pauta, fez algumas ponderações sobre as conexões do mundo da inovação com o
659 assunto de acesso e repartição de benefícios e relatou sua participação no segundo
660 encontro do FORTEC (Fórum de Gestores de Inovação do Brasil), realizado em
661 Gramado, nos dias 23 a 25 de abril, no qual finalizou sua participação na
662 coordenação-geral do Fórum. Na seqüência, abriu a palavra aos Conselheiros, no
663 item 10 (antigo 9) Palavra Aberta aos Conselheiros, e como não houve qualquer
664 manifestação, agradeceu aos Conselheiros e convidados e encerrou a 58ª reunião.

665

666

667

668

669

670

Maria Celeste Emerick
Secretária Executiva do CGEN

671

672